



Lei nº 258 - de 4 de dezembro de 1952.

Abre, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr.º 585.000,00.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar da quantia de Cr.º 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das sub-consignações seguintes:

Sub-consignação 6 da Tabela 16 -	Cr.º 545.000,00
" " " 8 " " 7 -	40.000,00
	Cr.º 585.000,00

Art. 2º - Como cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão anuladas em parte as seguintes dotações:

Tabela 13 - Matadouro Municipal, sub-consignação n.º 2 - Extramunicipais diaristas.	Cr.º 90.000,00
---	----------------

Idem - sub-consignação 3 - Material Primário.	5.000,00
---	----------

Idem, sub-consignação 4 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

Tabela 16 - Serviços de Utilidade Pública sub-consignação 23 - Material de consumo	20.000,00
--	-----------

Tabela 17 - Encargos diversos, sub-consignação n.º 47 - Despesas Diversas	50.000,00
---	-----------

Sub-consignação 2, da Tabela 14	120.000,00
---------------------------------	------------

Sub-consignação 37, da Tabela 17	60.000,00
----------------------------------	-----------

Sub-conviguação 45, da Tabela 17

Cr\$ 2.00.000,00

Sub-conviguação 48, da Tabela 17

20.000,00

Cr\$ 585.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de dezembro de 1952.

a) Abelardo Pontes Lima
Prefeito

Humberto Santa Cruz
Secretaria Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de dezembro de 1952.

a) Paulo Valente Jucá
Chefe de Expediente, substituto